

Lei n.º 3.294, de 18 de junho de 2013

Altera disposições da Lei nº 1866/1998.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 70 da Lei nº 1866 de 31/12/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 – O valor do Padrão Referencial é o Piso Nacional do Magistério conforme Lei Federal 11.738/2008”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 18 de junho de 2013.

---

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretária Municipal da Administração.

Cynthia Moreira,  
Secretaria Municipal da Fazenda.

Rita de Cássia Oliveira Pogozelski,  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.